



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 36/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a arrecadação municipal vem demonstrando uma tendência de excesso de arrecadação para o exercício, conduzida por uma expectativa de crescimento médio de 21,21%, tendo como base o excesso de arrecadação das receitas originárias do recurso do tesouro;

Considerando que esta expectativa está corroborada pela arrecadação do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Intervivos, que, no final do mês de abril, já havia superado em R\$ 1.574.865,23 a receita originariamente estimada para o exercício;

Considerando o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando que o excesso de arrecadação da receita de impostos propicia a realização de investimentos em obras necessárias para o desenvolvimento social e econômico do município, aumento da segurança e melhoria do patrimônio público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
140	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	500.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
148	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.142	1.000.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas com investimentos em obras necessárias para o desenvolvimento social e econômico do município, aumento da segurança e melhoria do patrimônio público.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, à medida que a arrecadação municipal vem demonstrando uma tendência de excesso de arrecadação para o exercício, conduzida por uma expectativa de crescimento médio de 21,21%, tendo como base o excesso de arrecadação das receitas originárias do recurso do tesouro, corroborada pela arrecadação do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Intervivos, que no final do mês de abril, já havia superado em R\$ 1.574.865,23 a receita originariamente estimada para o exercício.

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de maio de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 03/06/2022 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete